AUTÓGRAFO Nº 24/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 36/2013, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Criar o Programa Acessuas Trabalho e abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica O Poder Executivo autorizado a criar o Programa Acessuas Trabalho no PPA do exercício de 2013, constante do anexo I desta Lei e abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados à manutenção das ações vinculadas ao Programa Acessuas Trabalho, conforme classificação funcional e programática discriminada no Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para a abertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação total e/ou parcial dos saldos das dotações discriminadas no anexo III.

Parágrafo Único – A fonte de recurso financeiro para suportar as despesas de que trata esta Lei são: 01 – Recursos Próprios e 08 – Recursos Transferidos pelo FNAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de dezembro de 2013.

Gilberto Quirino de Sá
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO